



PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINARIO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO CERES (PPGHC-UFRN) – CURSO DE MESTRADO – TURMA 2024.1

**EDITAL Nº 05/2023
(PARA QUILOMBOLAS, CIGANOS(AS), TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)**

Regulamenta o processo de seleção extraordinário de candidatos/as ao ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHC) para o período letivo 2024.1.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História do CERES, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes e respeitando as demais normas vigentes, torna público o processo seletivo para admissão de discentes quilombolas, ciganos(as), transexuais e travestis, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso Mestrado para ingresso no período letivo 2024.1.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PPGHC tem área de concentração em História dos Sertões e conta com as seguintes linhas de pesquisa: Linha 1 - Cultura Material, Sociedade e Poder nos Sertões e Linha 2 – Historiografia e Representações dos Sertões, descritas no *site* do PPGHC (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppghc>) e ANEXO D.

1.2 Os(as) candidatos(as) deverão consultar, para maiores informações acerca do corpo docente, das linhas de pesquisa, da estrutura do curso, da estrutura curricular e demais assuntos, a página eletrônica do PPGHC (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppghc>).

1.3 As aulas e demais atividades do PPGHC são presenciais e realizadas no Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), em Caicó/RN.

1.4 Não há garantia de concessão de bolsas de estudos para os(as) discentes ingressantes, a qual dependerá da disponibilidade de bolsas, cujos critérios de distribuição são definidos em resolução própria.

2 - DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1 Nos termos deste Edital poderão se candidatar às vagas ofertadas pelo PPGHC os(as) candidatos(as) graduados(as) em curso superior de História e demais cursos das áreas de Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#areas>), ou candidatos(as) concluintes com conclusão e diplomação como especificado no item 5.2 – b deste edital, desde que as propostas tenham pertinência com a área de concentração do programa (História dos Sertões), sejam brasileiros(as) residentes no país, ou estrangeiros(as) residentes ou com visto de estudo.

2.2 Os(as) candidatos(as) deverão indicar uma das linhas de pesquisa do PPGHC no formulário da solicitação da inscrição.

3 – DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em História do CERES um total de 03 (três) vagas para o o processo seletivo 2024.1, para discentes quilombolas, ciganos(as), transexuais e travestis, de acordo com o Art. 25, § 7º, da Resolução nº 08/2022-CONSEPE-UFRN e com decisão deliberada pelo Colegiado do PPGHC-UFRN na sua 7ª reunião ordinária, realizada em 05 de outubro de 2022, no que tange à política de acesso a populações etnicamente diferenciadas e socialmente vulneráveis.

3.2 Não havendo candidatos(as) quilombolas, ciganos(as), transexuais e travestis aprovados(as), as vagas não serão preenchidas.

4 – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 Os(as) candidatos(as) solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

4.2 Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo gov.br'. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

4.3 Se o(a) candidato(a) não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o(a) candidato(a) será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o(a) candidato(a) será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

4.4 Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação.

4.5 Os documentos comprobatórios exigidos para solicitar inscrição, descritos no item 6 – Dos documentos exigidos, deverão ser digitalizados, salvos em PDF e enviados via SIGAA no momento da solicitação de inscrição.

4.6 Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo.

5 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado no item 5.2 deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de **16 à 30 de novembro de 2023**, como indicado no cronograma do processo seletivo. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

5.2 Os(as) candidatos(as) às vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros(as) (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;

b) Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso). Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do PPGG, deverá apresentar Histórico Escolar com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando que o candidato deverá concluir seu curso até a data final de cadastro de novos alunos (**ver item 8**). No caso de o(a) candidato(a) concludente vir a ser selecionado(a), ele(a) deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga;

c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma;

d) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

e) Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq devidamente preenchida (ver itens de pontuação de currículo no ANEXO C) deste Edital com a respectiva documentação comprobatória anexada;

f) Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas constantes no currículo, EM ARQUIVO ÚNICO, conforme a sequência constante na Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq (ANEXO C). Para os livros, capítulos de livros e artigos publicados ou aceitos, incluir como comprovante uma página, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Incluir também a 1ª página do artigo ou capítulo;

g) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período do curso, convertido em PDF conforme modelo do ANEXO B. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré- ou pós-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado;

h) Autodeclaração de identidade quilombola ou cigana ou transexual/travesti, conforme ANEXOS A1, A2 e A3, respectivamente;

i) Para candidatos(as) quilombolas ou ciganos(as), declaração de Etnia e de vínculo com Comunidade Quilombola ou Cigana, assinada por uma liderança e duas testemunhas da mesma comunidade, conforme ANEXOS J e K;

j) Para candidatos(as) transexuais e/ou travestis: Declaração de organização da sociedade civil que atue com a população transexual e/ou travesti; ou declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas LGBTQIAP+; ou Declaração de outros órgãos do poder público que trabalhem com Diversidade Sexual e de Gênero, confirmando a identidade de gênero do(a) candidato(a), assinada pela/o responsável pela referida organização/instituição e duas testemunhas transexuais ou travestis (conforme ANEXO L).

5.3 A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no ANEXO I e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

5.5 O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

5.6 Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

5.7 O(a) candidato(a) poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

a) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;

b) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;

c) Área do Candidato – Processo seletivo;

d) Clicar em buscar;

e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;

f) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5.8 Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes a ela que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os(as) candidatos(as) não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGHC/CERES/UFRN, indicada pelo Colegiado e nomeada pela Portaria de Comissão Nº 22/2023-CERES, publicada no Boletim de Serviço Nº 173, em 12 de setembro de 2023.

6.2 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para a pós-graduação em nível de mestrado ocorrerá em 05 (cinco) etapas: **Primeira Etapa:** Homologação das Inscrições solicitadas; **Segunda Etapa:** Análise do Projeto de Pesquisa; **Terceira Etapa:** Defesa do Projeto de Pesquisa e demonstração de

conhecimento teórico na área de História dos Sertões; **Quarta Etapa:** Análise Curricular; e **Quinta Etapa:** Resultado Final.

6.2.1 Etapa 1 – Homologação das inscrições solicitadas – Eliminatória

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

6.2.2 Etapa 2 – Análise do Projeto de Pesquisa – Eliminatória

a. Essa é uma etapa sem a presença do(a) candidato(a) e sigilosa. Não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário, o(a) mesmo(a) será eliminado(a). Deverá, apenas, na capa, registrar a Linha de Pesquisa pretendida;

b. A análise será realizada individualmente pelos membros da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Discente 2023, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para o projeto de pesquisa, levando em conta o formato que consta no ANEXO B e os critérios de avaliação no ANEXO E;

c. A nota final do(a) candidato(a), nesta etapa será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada docente da Comissão de Seleção;

d. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete);

e. A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,4 (zero vírgula quatro) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a).

6.2.3 Etapa 3 – Defesa do Projeto de Pesquisa e demonstração de conhecimento teórico na área de História dos Sertões – Eliminatória

a. Os(as) candidatos(as) serão informados da agenda de arguições no dia **14 de dezembro de 2023** através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e em qual sala, do CERES – Campus de Caicó, será realizada a arguição;

b. Apenas a pessoa específica que está se candidatando será aceita, em sua vez, para a arguição pela Comissão Examinadora no horário definido;

c. A lista com os números de inscrição dos(as) candidatos(as) levará em conta a ordem alfabética

dos(as) mesmos(as);

d. Cada candidato(a) deve estar nas proximidades da sala até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado. O(a) candidato(a) que não comparecer à arguição será desclassificado(a), com tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso;

e. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão arguidos(as), em banca, pelos membros da Comissão de Seleção;

f. O(a) candidato(a) terá até 10 minutos para expor uma síntese da proposta de pesquisa de forma oral, sem o auxílio de recursos audiovisuais para realizar a apresentação;

g. Em seguida, em até 30 (trinta) minutos, haverá arguição por parte da Comissão de Seleção e a resposta por parte do(a) candidato(a);

h. Poderão ser realizadas perguntas sobre: o conteúdo da proposta de pesquisa; as questões teóricas de interfaces entre o tema apresentado no projeto e a área de concentração e a linha de pesquisa correspondente; a construção do conhecimento científico na área de História, conforme Referências indicadas no ANEXO G deste Edital;

i. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato(a);

j. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete);

k. A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,5 (zero vírgula cinco) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a);

l. Os critérios de avaliação desta etapa estão dispostos no ANEXO F deste Edital.

6.2.4 Etapa 4 – Análise Curricular – Classificatória

a. Na análise do currículo, será atribuída pontuação específica a cada produção do(a) candidato(a) constante no Currículo Lattes, devidamente comprovada, conforme tabela constante no ANEXO C deste Edital;

b. Para caráter de classificação do(a) candidato(a), a nota do currículo será considerada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

c. A Comissão de Seleção atribuirá nota 10,0 (dez) ao candidato(a) que obtiver o maior número de pontos;

d. As demais notas serão calculadas proporcionalmente à nota do(a) candidato(a) que tiver maior pontuação, ou seja, aquele(a) com maior pontuação será atribuída nota 10,0 e, aos demais, a nota equivalente utilizando a Regra de Três;

e. A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,1 (zero vírgula um) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a).

6.2.5 Etapa 5 – Resultado Final

a. Nesta etapa será divulgada a classificação dos(as) candidatos(as) segundo a nota final por eles alcançada;

b. Para efeito de classificação final dos(as) candidatos(as) será calculada a média ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = 0,4 \times \text{PP} + 0,5 \times \text{DPP} + 0,1 \times \text{AC}$$

Nessa fórmula, fica estabelecido que:

NF = Nota Final

PP = nota atribuída ao Projeto de Pesquisa;

DPP = nota da Defesa do Projeto de Pesquisa e demonstração de conhecimento teórico na área de concentração em História dos Sertões;

AC = nota da Análise Curricular.

c. Os(as) candidatos(as) terão como resultado final a indicação “Aprovado(a) e classificado(a)” ou “Aprovado(a) e não classificado(a)”, seguida da respectiva nota final, respeitando-se o número de vagas ofertadas pelo PPGHC;

d. Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), serão observados em sequência os seguintes critérios:

d.1 Maior nota na Análise do Projeto de Pesquisa;

d.2 Maior nota na Defesa do Projeto de Pesquisa e demonstração de conhecimento teórico na área de História dos Sertões;

d.3 A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

7 – RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do(a) candidato(a) pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppghc>).

7.2 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

7.3 Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7.4 Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

7.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

7.6 Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração apenas do recurso ao Resultado Final indeferido e somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

7.7 A aprovação e a classificação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsas aos aprovados(as). A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do(a) candidato(a) no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

8 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
<i>PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES ONLINE</i>	16/11 a 30/11/2023
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
<i>Divulgação do resultado da 1ª etapa</i>	01/12/2023
<i>Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa</i>	04/12/2023
<i>Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa</i>	05/12/2023
2ª ETAPA – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	
<i>Divulgação do resultado da 2ª etapa</i>	12/12/2023
<i>Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa</i>	13/12/2023
<i>Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa</i>	14/12/2023
3ª ETAPA – DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO TEÓRICO NA ÁREA DE HISTÓRIA DOS SERTÕES	
<i>Divulgação da agenda de arguições</i>	14/12/2023
<i>Apresentação dos Projetos de Pesquisa</i>	15/12 a 19/12/2023

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
<i>Divulgação do resultado da 3ª etapa</i>	20/12/2023
<i>Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa</i>	21/12/2023
<i>Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa</i>	22/12/2023
4ª ETAPA IV – ANÁLISE CURRICULAR	
<i>Divulgação do resultado da 4ª etapa</i>	31/01/2024
<i>Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa</i>	01/02/2024
<i>Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa</i>	02/02/2024
5ª ETAPA – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	
<i>Divulgação do Resultado Final</i>	15/02/2024
<i>Interposição de recurso ao Resultado Final</i>	16/02/2024
<i>Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa</i>	19/02/2024
<i>Confirmação de interesse na vaga</i>	19 a 20/12/2024
<i>Período de matrícula no curso</i>	20 a 24/02/2024
<i>Início do curso – semestre 2024.1</i>	26/02/2024

9 – DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas ocorrerão no período de **20 a 24 de fevereiro de 2024**, como indicado no cronograma do processo seletivo no item 8 deste edital. Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPGHC até às **23:59 horas do dia 20 de fevereiro de 2024** através do e-mail sertoes@ceres.ufrn.br indicando no assunto “*Interesse em Matrícula no PPGHC*”.

9.1.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) ao manifestar interesse na vaga deve anexar, junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral comprovando que o(a) candidato(a) está quite com a Justiça Eleitoral (documento emitido no site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral) e Certificado do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino). O(A) candidato(a) que não confirmar interesse em fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar.

9.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em História do CERES.

9.3 O(a) candidato(a) que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo

máximo de **05 dias** após a matrícula.

9.4 É obrigatório ao(à) candidato(a) aprovado(a) que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o(a) aluno(a) se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado(a) em seu lugar.

9.5 A Comissão de Seleção, mediante os projetos aprovados e defesas, fará uma proposta de distribuição de orientações, que será apreciada e ratificada pelo Colegiado do Curso.

9.6 Será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado e segundo as diretrizes da CAPES.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.**

10.2 O(a) candidato(a) que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva à alguma das modalidades de vaga.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

10.4 Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contatar a Coordenação do Programa pelo endereço de e-mail sertoes@ceres.ufrn.br com o assunto “Processo Seletivo” ou presencialmente, na Secretaria da Pós-graduação em História do CERES, no Prédio da Pós-Graduação, CERES/UFRN, Campus-Caicó.

Caicó, 16 de novembro de 2023.

Joel Carlos de Souza Andrade – Presidente
Ane Louise Silva Mecnas Santos - Membra
Paula Rejane Fernandes – Membra
Comissão de Seleção

ANEXO A1

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, inscrevo-me no processo seletivo discente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ingresso no PPGHC-UFRN e declaro, para o fim específico de atender ao Edital nº 05/2023, que me reconheço enquanto quilombola, nos seguintes termos:

<p>Nasci e resido na comunidade quilombola _____, código do IBGE _____, localizada na zona _____ do município de _____, no estado _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais, culturais, de territorialidade e ancestralidade comum com a referida comunidade.</p>
<p>Nasci na comunidade quilombola _____, código do IBGE _____, localizada na zona _____ do município de _____, no estado _____, e, hoje, resido no município de _____, no estado _____, porém, mantendo laços familiares, econômicos sociais, culturais, de territorialidade e ancestralidade comum com a referida comunidade.</p>

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais (administrativas e penais).

Caicó-RN, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)

CPF Nº

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO – ANEXO A1

1. Substitua os sublinhados (_____) pelas palavras respectivas

Eu,; indicar o nome civil ou nome social

Identidade nº: inserir o número do RG

expedida pela: inserir o nome do órgão

CPF nº: inserir o número do CPF

comunidade quilombola: indicar o nome da comunidade

código do IBGE: inserir o código da comunidade (consultar no site da Fundação Cultural Palmares)

zona: indicar se a comunidade classifica-se como rural ou urbana.

município de: identificar o município onde está inserida a comunidade

estado: identificar o estado da federação onde se situa o município

2. Marque uma das opções: nascido e residente na comunidade; ou nascido na comunidade e residente em outro município

3. Inclua a data em que está sendo feita a declaração.

4. Abaixo, insira o seu nome completo e, abaixo, o CPF.

5. Assine a declaração.

6. A declaração poderá ser feita acrescentando-se a assinatura escaneada (desde que compatível com a do RG ou outro documento oficial) no documento do Word, e, depois, salva em PDF. Ou, poderá ser impressa, assinada, escaneada e salva em PDF.

ANEXO A2

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE CIGANA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, residente _____, inscrevo-me no processo seletivo discente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ingresso no PPGHC-UFRN e declaro, para o fim específico de atender ao Edital nº 05/2023, que me reconheço enquanto cigano (ou cigana), pertencente à _____.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais (administrativas e penais).

Caicó-RN, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)

CPF Nº

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO – ANEXO A2

1. Substitua os sublinhados (_____) pelas palavras respectivas

Eu,: indicar o nome civil ou nome social

Identidade nº: inserir o número do RG

expedida pela: inserir o nome do órgão

CPF nº: inserir o número do CPF

residente: insira o seu endereço completo, com rua, número, bairro, CEP, cidade, estado, por exemplo; ou sítio/comunidade, CEP, cidade, estado.

pertencente a: dizer origem e/ou etnia ou família ou tronco ou grupo

2. Inclua a data em que está sendo feita a declaração.

3. Abaixo, insira o seu nome completo e, abaixo, o CPF.

4. Assine a declaração.

5. A declaração poderá ser feita acrescentando-se a assinatura escaneada (desde que compatível com a do RG ou outro documento oficial) no documento do Word, e, depois, salva em PDF. Ou, poderá ser impressa, assinada, escaneada e salva em PDF.

ANEXO A3

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSEXUAL/TRAVESTI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, residente _____, inscrevo-me no processo seletivo discente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ingresso no PPGHC-UFRN e declaro, para o fim específico de atender ao Edital nº 08/2022, que me reconheço enquanto (indicar se é transexual ou travesti).

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais (administrativas e penais).

Caicó-RN, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)

CPF Nº

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO - ANEXO A3

1. Substitua os sublinhados (_____) pelas palavras respectivas

Eu,: indicar o nome civil ou nome social

Identidade nº: inserir o número do RG

expedida pela: inserir o nome do órgão

CPF nº: inserir o número do CPF

residente: insira o seu endereço completo, com rua, número, bairro, CEP, cidade, estado, por exemplo; ou sítio/comunidade, CEP, cidade, estado.

2. Inclua a data em que está sendo feita a declaração.

3. Abaixo, insira o seu nome completo e, abaixo, o CPF.

4. Assine a declaração.

5. A declaração poderá ser feita acrescentando-se a assinatura escaneada (desde que compatível com a do RG ou outro documento oficial) no documento do Word, e, depois, salva em PDF. Ou, poderá ser impressa, assinada, escaneada e salva em PDF.

ANEXO B

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deve ter a extensão de 10 a 12 páginas, sem contar elementos pré-textuais (Capa, Sumário e Resumo, obrigatórios), Cronograma e a lista de Referências. Deverá ser formatado da seguinte maneira: fonte *Times New Roman* 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm. No projeto é vedado constar o nome do(a) candidato(a), devendo ser incluído, apenas, a identificação da Linha de Pesquisa na capa. A identificação nominal do(a) candidato(a), em qualquer parte, o(a) eliminará do certame.

TÍTULO

Este item deve transmitir uma ideia geral do trabalho. É recomendável a presença de um subtítulo explicativo, que dê conta, brevemente, da delimitação espaço-temporal e da questão central a ser investigada, caso tais informações não estejam presentes no título.

1 - RESUMO

Resumo da proposta de investigação.

2 - INTRODUÇÃO (deve ser dividida, obrigatoriamente, nos três seguintes subitens)

2.1 Delimitação do objeto ou Problematização

Nesta parte deve ser exposto, com clareza, o objeto da pesquisa, ou seja, a formulação do(s) problema(s) a ser(em) respondido(s). A delimitação deve incluir a fundamentação dos recortes espacial e temporal.

2.2 Discussão bibliográfica

Nesta parte deve-se apresentar o debate crítico sobre as principais obras relacionadas ao tema da pesquisa. Não se trata de enumeração de obras, nem de “resenha” de livros, mas de uma exposição que mostre em que medida as obras apresentadas contribuem para a formulação do problema que está sendo apresentado. Trata-se de um diálogo estreito entre a problemática apresentada e a bibliografia especializada. A discussão bibliográfica deve deixar clara a relação entre a proposta e o conhecimento especializado existente sobre a questão.

2.3 Justificativa

Deve-se demonstrar a relevância (acadêmica, pessoal e/ou social) e a viabilidade da pesquisa a ser desenvolvida no prazo regular de conclusão do curso, argumentando-se claramente em que medida a problemática apresentada no projeto se relaciona com as questões pertinentes ao domínio temático da História dos Sertões. Trata-se, aqui, de como o projeto de pesquisa se adequa à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGHC-UFRN.

3 – OBJETIVOS

Neste item, deve ser exposta a definição das metas da investigação. Devem ser apresentados em tópicos (iniciados por verbos no infinito, como: demonstrar, analisar, comparar, etc.), sendo um Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

4 - DIÁLOGOS TEÓRICOS

Neste item devem ser expostos os principais conceitos e ferramentas teóricas a serem mobilizados na pesquisa. Nesse sentido, devem ser discutidos os conceitos, as concepções e os pressupostos da pesquisa. O projeto deve demonstrar que essa discussão se apoia num conhecimento concreto, mesmo que inicial, dos documentos. Os documentos, mesmo sob a forma de uma pequena amostra, devem aparecer no projeto subsidiando as discussões teóricas desenvolvidas em torno do tema. É obrigatório que seja feita uma discussão conceitual sobre o conceito e a aplicabilidade do conceito de sertão/sertões no âmbito da pesquisa pretendida.

5 – FONTES E METODOLOGIA

Neste item devem ser explicitadas as fontes a serem exploradas e os procedimentos necessários à resolução da problemática colocada no projeto de pesquisa. Espera-se que seja dada ênfase à especificidade das fontes, bem como aos métodos empregados. As fontes devem estar articuladas aos objetivos propostos e ao quadro teórico. Deve-se argumentar em favor da viabilidade do projeto.

6 - CRONOGRAMA

Deverá ser feito, neste item, uma projeção das atividades a serem desenvolvidas no prazo máximo de conclusão das atividades do mestrado, conforme Regimento Interno do PPGHC-UFRN, disponível no site https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11655.

7 - REFERÊNCIAS

A bibliografia que fundamentou o projeto deve ser apresentada segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Deve estar atualizada e ter pertinência em relação à temática proposta.

ANEXO C

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO CURRÍCULO LATTES - CNPq

Nome do(a) candidato(a):	
--------------------------	--

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Observações: Pontuação máxima no grupo: 150 pontos As instituições das Especializações devem ter reconhecimento oficial comprovado			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
1. Curso de Especialização na área	Certidão ou declaração de conclusão	50	
2. Curso de Especialização em áreas afins		25	
3. Curso de Graduação na área		40	
4. Curso de Graduação em áreas afins		20	
Total de Pontos do Grupo I			

GRUPO II – ATIVIDADE DE DOCÊNCIA			
Observações: Pontuação máxima no grupo: 150 pontos			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
1. Exercício do magistério em Nível Superior	Declaração expedida pela IES	7 pontos por semestre	
2. Exercício do magistério em qualquer outro nível da Educação	Declaração expedida pela instituição	3 pontos por semestre	
3. Participação registrada em IES em Projeto de Ensino (Monitoria, Tutoria, PIBID, Residência Pedagógica, PROCEEM e afins)	Declaração expedida pela IES	5 pontos por semestre	
Total de Pontos do Grupo II			

GRUPO III – ATIVIDADE DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA			
Observações: Pontuação máxima no grupo: 700 pontos			
1. Livros acadêmicos publicados (com ISBN)			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
1.1. Na área de História	Capa, folha de rosto, ficha catalográfica, sumário	30	
1.2. Em áreas afins		15	
2. Livros acadêmicos organizados (com ISBN)			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
2.1. Na área de História	Capa, folha de rosto, ficha catalográfica, sumário	20	
2.2. Em áreas afins		10	
3. Capítulos de livros acadêmicos publicados (com ISBN)			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
3.1. Na área de História	Capa, folha de rosto, ficha catalográfica, sumário, página inicial e página final do capítulo	10	
3.2. Em áreas afins		5	
4. Trabalhos publicados em periódicos (com ISSN e registrados no Qualis 2013-2016)			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
4.1. Na área de História	Partes da revista em que conste o título, ISSN, volume, número, data, sumário (com nome do(a) autor(a), pág. inicial e final do trabalho	20	
4.2. Em áreas afins		10	
5. Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos (com ISSN/ISBN)			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
5.1. Internacionais	Partes dos anais em que conste o título, ISSN/ISBN, evento, lugar, data, sumário (c/ nome do(a) autor(a), pág. inicial e final do trabalho	8	
5.2. Nacionais		6	
5.3. Regionais		4	
5.4. Locais		2	

6. Resumos publicados em caderno de resumos e/ou anais de eventos			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
6.1. Internacionais	Partes dos anais ou caderno de resumos em que conste o título, ISSN/ISBN, nome do evento, lugar, data, sumário (com nome do(a) autor(a), página inicial e página final do resumo	4	
6.2. Nacionais		3	
6.3. Regionais		2	
6.4. Locais		1	
7. Participação em Eventos com apresentação de trabalho			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
7.1. Internacionais	Certificado de apresentação do trabalho	6	
7.2. Nacionais		3	
7.3. Regionais		1	
7.4. Locais		0,5	
8. Participação em Eventos sem apresentação de trabalho			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
8.1 Internacionais	Certificado geral ou declaração de participação do evento	3,0	
8.2 Nacionais		1,5	
8.3 Regionais		0,5	
8.4 Locais		0,25	
9. Participação em Eventos como parte da equipe de Monitoria ou Secretaria			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
9.1 Internacionais	Certificado ou declaração de que fez	5	
9.2 Nacionais		4	

9.3 Regionais	parte da equipe de Monitoria ou de Secretaria	3	
9.4 Locais		3	
10. Atividades como Bolsista			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
10.1. Iniciação Científica	Declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente	10 pontos por semestre	
10.2. Extensão Universitária	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão ou equivalente	5 pontos por semestre	
10.3. Apoio Técnico	Declaração do Centro/Unidade acadêmica ou equivalente	1 ponto por semestre	
10.4. Programa de Educação Tutorial (PET)	Declaração de Pró-Reitoria ou equivalente	10 pontos por semestre	
11. Atividades artístico-culturais			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
11.1 Organização de exposição cultural em instituições de salvaguarda da memória (Museus, memoriais, arquivos, bibliotecas e ONGs)	Declaração da instituição, em papel oficial, assinada pelo responsável do órgão	3 pontos por exposição	
11.2 Ensaios e/ou artigos de divulgação científica, artística e cultural em jornais e/ou portais virtuais e/ou veículos impressos	Texto salvo em formato PDF indicando o veículo onde foi publicado. Se, virtual, precisa constar o endereço do portal	0,5 por ensaio e/ou artigo	

<p>11.3 Produto artístico e/ou cultural em literatura, vídeo, fotografia, cinema, televisão, artes visuais, música, patrimônio e turismo, desde que o(a) candidato(a) seja o(a) protagonista do produto</p>	<p>Material, o mais completo possível, que demonstre o protagonismo do(a) candidato(a) frente ao produto artístico e/ou cultural.</p> <p>Exemplos: para livro autoral ou organizado, a obra completa, em formato PDF; para vídeo, arquivo em formato PDF indicando em que site pode se verificar o vídeo, bem como, sua ficha técnica, inserção em festivais ou seleções públicas</p>	<p>1 ponto por produto</p>	
<p>Total de pontos do Grupo III</p>			
<p>Total Geral</p>			

ANEXO D

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGHC-UFRN ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA DOS SERTÕES

Os sertões, enquanto Área de Concentração, se justificam por ser um campo próprio de enunciação que remonta a uma longa tradição. Portanto, a despeito de estar diretamente associado à dimensão da espacialidade, sertão trata-se de uma noção muito específica de espaço: o outro, a oposição ao litoral, à costa, ao desconhecido. Por outro lado, a constituição de um campo de saber que se propõe a investigar essa espacialidade, de multifacetadas dimensões históricas e discursivas, se justifica pela própria historicidade do conceito de sertão, a partir de um amplo léxico em que as noções/conceitos foram abordados por diferentes escritos e aparecem como definidor da localização de inúmeros vestígios ricamente levantados/compulsados referentes à experiência histórica ameríndia e luso-afrobrasileira, permitindo que a partir das perspectivas recentes da historiografia se possa tornar suporte para uma ampla produção do conhecimento histórico. A área de concentração em questão se desdobra em duas linhas de pesquisa: Cultura material, sociedade e poder nos sertões; e Historiografia e Representações dos Sertões. A categoria sertão presta-se fundamentalmente ao exame da diferença. Entendido como lugar (habitado ou não), em sentido espacial ou histórico, o sertão, como visto anteriormente, foi constantemente algo dito para o Outro. Em diferentes contextos históricos e historiográficos, o sertão foi dito e visto como o Outro. Na língua do Estado ou dos conquistadores diversos, o não conhecido, o não verificado, o não dominado era chamado de “sertões”. Não há dúvida de que a partir do momento em que se radicalizaram as diferenças, sobremaneira, com as grandes navegações e a conquista política das Américas, da África e da Ásia pelos portugueses, cada vez mais a categoria “sertões” passou a compor certo sistema, na adaptação moderna, entre o submetido ao poder dos Estados absolutistas ou, posteriormente, grandes potências, e o que a eles escapava de alguma forma. O conceito de sertão, nesse sentido, é encontrado nos registros deixados pelos conquistadores de matriz ibérica – sobretudo, portuguesa – nas suas conquistas nas regiões acima mencionadas, para denominar o novo. Tal conceito, historicamente, transmuta-se e ganha outras denotações/conotações a partir da percepção humana sobre o novo, o distante, o Outro, tendo em vista a experiência de contato colonial enquanto fenômeno das sociedades modernas. Ora, os sertões não representam um espaço qualquer, mas marcam, efetivamente, as dimensões antropológicas de variadas experiências históricas em múltiplas temporalidades. O estudo da especificidade dos sertões tende a encaminhar para as alteridades, sejam elas quais forem, ultrapassando certa leitura estática e abstrata do próprio conceito de espaço pelos historiadores, desde o século XIX. Assim, a história dos sertões, ao contrário de ocupar-se do fomento às identidades espaciais, caracteriza-se, em nosso esforço de historicização do conceito, por uma área de estudos de e sobre as diferenças, sendo esta outra forma de se abordar questões políticas e culturais. A área de concentração em história dos sertões tem por característica a horizontalidade na exploração do conceito de sertão em diferentes contextos históricos e geográficos, mas, sobremaneira, a especificidade fundamental da verticalidade no enfrentamento de um conceito incontornável na compreensão da história brasileira e de outros espaços. Desse modo, a proposta de uma história dos sertões pretende operar como uma experiência, um espaço laboratorial no qual pode vir a serem exploradas diferentes concepções de comunidades humanas e suas relações, tendo por fio condutor, a ideia de sertão como conceito de movimento no tempo e no espaço, ideia essa deslocada de qualquer conotação periférica e identitária.

LINHA DE PESQUISA I

CULTURA MATERIAL, SOCIEDADE E PODER NOS SERTÕES

A linha 1 – Cultura material, sociedade e poder nos sertões - abriga investigações que estão alinhadas com as dimensões da História Social, da História Política e da História da Cultura Material. Em se tratando das investigações atreladas às dimensões da História Social e História Política, estão contempladas as propostas voltadas ao exame das relações sociais, atentas à constituição tanto dos sujeitos quanto dos coletivos, destacando as formas de dominação, resistência, legitimação e contestação do poder em sentido simbólico e institucional. Nessa perspectiva, os conceitos que podem ser operacionalizados nas investigações articulam-se às noções de sertões enquanto espacialidade de práticas de poder (elites políticas, agentes políticos, políticas públicas, instituições voltadas para o desenvolvimento regional); enquanto sociedade em suas múltiplas vivências e práticas sociais (memória social, imaginário das secas, migrações, integração e mobilidade social, cotidiano, grupos sociais e círculos de sociabilidade, etnicidade e territórios); e enquanto resultante do esforço de um conjunto de práticas pedagógicas e modernizantes (cultura escolar, consciência sanitária, corpo, saúde, pedagogias do sensível). No que se refere à História da Cultura Material, destaca-se que o conceito de cultura material, ou materialidade, é entendido sob três planos: o técnico, relacionado às maneiras de se fazer os objetos, os materiais e processos envolvidos em diferentes temporalidades e contextos; o prático, entendido como a instância dedicada às vivências em diferentes sistemas socioeconômicos; e o ideativo ou cultural, que implica na atribuição de significados aos objetos, ou, as coisas. Além disto, entende-se a cultura material como uma tecedura entorno das memórias e dos esquecimentos, sob os quais se sustentam, também, as temáticas ligadas ao Patrimônio Cultural. Nesta linha de pesquisa, busca-se, assim, trabalhos sobre as identidades e pertencimentos, abordando-se temáticas ligadas a gêneros e etnicidades, estudadas a partir das perspectivas expressas por grupos e/ou indivíduos na construção de valores e estratégias, como por exemplo, expressões gráficas, pictóricas, gestuais e de construção e uso de objetos e espaços, entendidos, principalmente, nas formas sincrônica e diacrônica que operam mudanças e persistências. As temáticas que podem ser abrigadas no âmbito da linha de pesquisa são aquelas que, tomando os sertões enquanto recorte espacial, incidem sobre: arqueologia das ocupações dos espaços sertanejos, das apropriações territoriais e da diáspora africana; etnicidade, cultura material e a produção de artefatos de diferentes grupos em suas vivências nos sertões; patrimônio cultural e educação nos sertões; museus, coleções e colecionamento; diferentes formas de exercício do poder através dos partidos, dos grupos sociais, dos embates e plataformas políticas nos sertões; Educação e cultura popular, a partir de projetos educacionais de alfabetização de jovens e adultos; instituições e políticas públicas de intervenção no espaço e natureza, projetos e obras, frentes de emergência e pobreza; leituras do corpo pela lógica disciplinadora, da saúde e das doenças, da nutrição e/ou do higienismo; cidades, educabilidades e pedagogizações; cotidiano, cultura material, grupos sociais e círculos de sociabilidade construídos em função de vivências no universo sertanejo.

Professores ligados à Linha de Pesquisa I: Ane Luíse Silva Mecnas Santos, Antonio José de Oliveira, Helder Alexandre Medeiros de Macedo, Jailma Maria de Lima, Juciene Batista Félix Andrade, Rosenilson da Silva Santos e Yuri Simonini Souza.

LINHA DE PESQUISA II HISTORIOGRAFIA E REPRESENTAÇÕES DOS SERTÕES

A linha 2 – Historiografia e representações dos sertões - tem como ênfase as abordagens desenvolvidas pelas dimensões da História Cultural e da História da Historiografia, com destaque ao uso do conceito de representação e das problemáticas relativas às temporalidades articuladas na escrita da História. Atenta às agendas das referidas áreas do conhecimento histórico e aos seus percursos de discussões, sua proposta é mobilizar conceitos e temáticas a elas vinculados, tendo os sertões - em seus sentidos conceitual, histórico e historiográfico - como elemento delimitador e fomentador de novas investigações. A construção de sentidos por meio de práticas culturais variadas e, em particular, das escritas sobre e desde os sertões, sintetizam os interesses ora apresentados. Os conceitos que podem ser operacionalizados nesta linha de pesquisa têm uma interlocução com o conceito de sertões em suas representações culturais e históricas: múltiplas escritas da história e usos do passado (memórias, escrita de si, biografia, autobiografia, ensaio histórico, estilo, intelectuais mediadores), abordagens culturais dos grupos e outras coletividades (mestiçagens, identidades, alteridade, hibridismo cultural, nação), historicidade dos espaços (fronteira, região, paisagem, natureza) e estruturas do sensível (crenças, saudosismo, consciências e racionalidades, semiótica e signos linguísticos). As temáticas que podem ser abrigadas no âmbito da linha são aquelas que, tomando os sertões enquanto recorte espacial, incidem sobre: os processos de escrita da História, acadêmica e/ou erudita, incluindo a produção de memórias e biografias, as trajetórias de intelectuais e instituições, seus arquivos (públicos e pessoais) e redes de sociabilidade; as representações construídas, em documentação textual, imagética, oral e em obras de genealogia, sobre qualidades e condições dos indivíduos que habitavam os diferentes sertões, bem como, sobre territórios e territorialidades sertanejas; os saberes pautados pela ideia de povo, de nação, de região e de identidades, tais como o folclore e a cultura popular; a elaboração de uma poética sertaneja, dos mitos culturais, do imaginário, das tradições, das estereotípias, das utopias e das distopias; a construção das sensibilidades e dos sentimentos, como a saudade; o universo da cultura religiosa representado em práticas e discursos sobre catolicismo não oficial, milagres de cemitério e de rua e religiões com base na matriz afro-indígena-brasileira; as ideias sobre grupos minoritários, como as sociedades ciganas; os sertões como tema recorrente na produção artística, como nas artes cênicas, no audiovisual, na iconografia e nas narrativas de histórias em quadrinhos.

Professores ligados à Linha de Pesquisa II: Airan Borges Oliveira dos Santos, Durval Muniz de Albuquerque Júnior, Evandro dos Santos, Joel Carlos de Souza Andrade, Lourival Andrade Júnior e Paula Rejane Fernandes.

ANEXO E

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Número de inscrição do(a) candidato(a):	
Nome do(a) avaliador(a):	

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTOS		PONTOS ATRIBUÍDOS
	ITEM	TOTAL	
INTRODUÇÃO 1.1. Delimitação consistente do objeto de investigação, com fundamentação dos recortes espacial e temporal	1,5	0 a 4,5	
1.2. Crítica historiográfica adequada e relacionada com a problematização	1,5		
1.3. Explicitação das justificativas do projeto e da viabilidade de proposta no prazo regimental do mestrado. Adequação do plano de trabalho à área de concentração e linha de pesquisa	1,5		
2. OBJETIVOS Objetivos definidos e exequíveis	0 a 1,5		
3. DIÁLOGOS TEÓRICOS Aporte teórico coerente com a problematização e o domínio temático da História dos Sertões	0 a 1,5		
4. FONTES E METODOLOGIA Descrição dos conjuntos documentais a serem explorados, indicando-se o grau de conhecimento dos mesmos. Descrição dos procedimentos metodológicos a serem adotados para a exploração das fontes	0 a 1,5		
5. CRONOGRAMA Cronograma de etapas em consonância com os objetivos pretendidos com a proposta	0 a 0,5		
6. REFERÊNCIAS Bibliografia pertinente ao tema e atualizada	0 a 0,5		
Total	10,0		

ANEXO F

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO TEÓRICO NA ÁREA DE HISTÓRIA DOS SERTÕES

Nome do(a) candidato(a):	
Nome do(a) avaliador(a):	

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
Domínio demonstrado em relação à proposta de pesquisa: definição do objeto, problema e objetivos; discussões teóricas, fontes e metodologia; referências atualizadas e pertinentes	De 0 a 2,5	
Entendimento sobre a construção do conhecimento científico na área de História	De 0 a 2,5	
Domínio demonstrado sobre as questões teóricas de interface entre o tema apresentado no projeto e a área de concentração e a linha de pesquisa correspondente	De 0 a 2,5	
Clareza e articulação nas respostas em relação à viabilidade da proposta	De 0 a 2,5	
Total	10,0	

ANEXO G

REFERÊNCIAS INDICADAS PARA A DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO TEÓRICO NA ÁREA DE HISTÓRIA DOS SERTÕES

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. Distante e/ou do Instante: “sertões contemporâneos”, as antinomias de um enunciado. In: FREIRE, Alberto (Org.). **Culturas dos Sertões**. Salvador: EDUFBA, 2014. p. 41-57. [Livro onde está o capítulo disponível em <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/15091>].

ANDRADE JUNIOR, Lourival. As Tragédias de Donária e Maria: seca, crime e milagres no Sertão Paraibano - Séculos XIX E XX. In: SERAFIM, Vanda Fortuna; COSTA, Daniel Lula (Org.). **Diversidade religiosa & História**. Curitiba: Brazil Publishing, 2021. p. 207-230. [Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1E7yUi4SzqbukT1NyhZ56xfIDSShBYVXY/view?usp=sharing>]

ANDRADE, Juciene Batista Félix. Os sertões em debate: fronteiras, secas e instituições. **Projeto História**, São Paulo, v. 69, p. 275-311, set./dez. 2020. [Artigo disponível em <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/49500>].

LIMA, Nísia Trindade. Utopia sociológica substitui utopia higienista. Reflexão sobre o Brasil e seus contrastes no período da institucionalização universitária das ciências sociais (1933- 1964). In: LIMA, Nísia Trindade. **Um sertão chamado Brasil**. Rio de Janeiro: Revan: IUPERJ, UCAM, 1999. p. 155-221. [Texto cedido pela autora para a seleção. [Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1heqGI-KXzn9LzrYAD2Bj0FkQFHdin5h7/view?usp=sharing>]

MECENAS, Ane Luíse Silva. "Para os ensinar com esse método aos filhos": saberes indígenas e conversão jesuítica junto aos Kiriri nos sertões da América portuguesa (1668- 1699). **Maracanan**, Rio de Janeiro, v. 28, 2021, p. 123-140. [Artigo disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/maracanan/article/view/59511>]

MORAES, Antonio Carlos Robert. O Sertão: um “outro” geográfico. **Terra Brasilis** [Online], 4-5, 2003, posto online no dia 05 Novembro 2012. [Artigo disponível em <https://journals.openedition.org/terrabrasilis/341>].

NEVES, Erivaldo Fagundes. Sertão como recorte espacial e como imaginário cultural. **Politeia**, Vitória da Conquista, v. 3, n. 1, p. 153-162, 2003. [Artigo disponível em <https://periodicos2.uesb.br/index.php/politeia/article/view/3940>].

OLIVEIRA, Antonio José de. Processo de formação social dos sertões dos Cariris Novos no século XVIII. In: OLIVEIRA, Antonio José de; REIS JUNIOR, Darlan Oliveira de; IRFFI, Ana Sara Cortez; SOUSA, Maria Arleilma Ferreira de. (Org.). **História Social dos Sertões**. Curitiba: CRV, 2018. p. 41-53. [Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1yePSju41oJ97iY6NFfL6EAGrveWvXgSi/view>]

SANTOS, Evandro; MACEDO, Helder; ANDRADE, Joel. A História dos Sertões em novas perspectivas: contribuições para construção de um campo de pesquisa. In: MACEDO, Helder (Org.). **Fazendo ciência nos sertões: experiências e idealizações no Seridó**. Sobral: SertãoCult; Caicó: PPGHC-UFRN, 2023. [Disponível em <https://editorasertaocult.wordpress.com/10-35260-54210539-2023/>]

ANEXO H

CORPO DOCENTE QUE OFERTARÁ VAGA DE ORIENTAÇÃO PARA ESTE EDITAL

ORIENTADOR(A)
1. Airan dos Santos Borges
2. Ane Luíse Silva Mecnas Santos
3. Antonio José de Oliveira
4. Durval Muniz de Albuquerque Júnior
5. Evandro dos Santos
6. Helder Alexandre Medeiros de Macedo
7. Jailma Maria de Lima
8. Joel Carlos de Souza Andrade
9. Juciene Batista Félix Andrade
10. Lourival Andrade Júnior
11. Paula Rejane Fernandes
12. Rosenilson da Silva Santos
13. Yuri Simonini Souza

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO J

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

Declaramos que o(a) candidato(a) _____ é quilombola e reside no endereço _____.

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Caicó, RN, em ___ de _____ de 2023.

(assinatura)

NOME COMPLETO DA LIDERANÇA
CPF OU RG Nº

(assinatura)

NOME COMPLETO - TESTEMUNHA 1
CPF OU RG Nº

(assinatura)

NOME COMPLETO – TESTEMUNHA 2
CPF OU RG Nº

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO – ANEXO J

1. Substitua os sublinhados (_____) pelas palavras respectivas

Candidato(a): nome da pessoa que está concorrendo ao processo seletivo

Endereço: endereço completo (conforme a autodeclaração do(a) candidato(a))

2. Inclua a data em que está sendo feita a declaração.

3. Abaixo, insira o nome completo e, abaixo, o CPF, para a liderança e as testemunhas da comunidade

4. Assine a declaração e peça para as outras pessoas indicadas assinarem.

5. A declaração poderá ser feita acrescentando-se a assinatura escaneada (desde que compatível com a do RG ou outro documento oficial) no documento do Word, e, depois, salva em PDF. Ou, poderá ser impressa, assinada, escaneada e salva em PDF.

ANEXO K

DECLARAÇÃO DE ETNIA E VÍNCULO COM COMUNIDADE CIGANA

Declaramos que o(a) candidato(a) _____ é cigano (ou cigana) pertencente a _____, mantém vínculos com a comunidade ou povo cigano e reside no seguinte local/endereço: _____.

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Caicó, RN, em ___ de _____ de 2023.

(assinatura)

NOME COMPLETO DA LIDERANÇA

CPF OU RG Nº

(assinatura)

NOME COMPLETO - TESTEMUNHA 1

CPF OU RG Nº

(assinatura)

NOME COMPLETO – TESTEMUNHA 2

CPF OU RG Nº

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO – ANEXO K

1. Substitua os sublinhados (_____) pelas palavras respectivas **Candidato(a)**: nome da pessoa que está concorrendo ao processo seletivo **pertencente a**: dizer origem e/ou etnia ou família ou tronco ou grupo **Local/endereço**: endereço completo (conforme a autodeclaração do(a) candidato(a))
2. Inclua a data em que está sendo feita a declaração.
3. Abaixo, insira o nome completo e, abaixo, o CPF, para a liderança e as testemunhas da comunidade
4. Assine a declaração e peça para as outras pessoas indicadas assinarem.
5. A declaração poderá ser feita acrescentando-se a assinatura escaneada (desde que compatível com a do RG ou outro documento oficial) no documento do Word, e, depois, salva em PDF. Ou, poderá ser impressa, assinada, escaneada e salva em PDF.

ANEXO L

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E/OU TRAVESTI

Declaramos que o(a) candidato(a) _____ faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual ou travesti e reside no seguinte endereço:
_____.

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Caicó, RN, em ___ de _____ de 2023.

(assinatura)

NOME COMPLETO DA LIDERANÇA
(INDICAR O ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO
CPF OU RG Nº

(assinatura)

NOME COMPLETO - TESTEMUNHA 1
CPF OU RG Nº

(assinatura)

NOME COMPLETO – TESTEMUNHA 2
CPF OU RG Nº

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO – ANEXO L

1. Substitua os sublinhados (_____) pelas palavras respectivas

Candidato(a): nome da pessoa que está concorrendo ao processo seletivo

Endereço: endereço completo (conforme a autodeclaração do(a) candidato(a)).

2. Inclua a data em que está sendo feita a declaração.

3. Abaixo, insira o nome completo e, abaixo, o CPF, para a liderança e as testemunhas trans.

4. Assine a declaração e peça para as outras pessoas indicadas assinarem.

5. A declaração poderá ser feita acrescentando-se a assinatura escaneada (desde que compatível com a do RG ou outro documento oficial) no documento do Word, e, depois, salva em PDF. Ou, poderá ser impressa, assinada, escaneada e salva em PDF.